Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano II | Edição 73

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**6**
Homologação / Adjudicação	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.709, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 11 do Decreto Municipal nº 3.706 de 01 de junho de 2020."

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de alguns horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020, principalmente de restaurantes em razão da necessidade de oferecimento de refeições viajantes e trabalhadores em Ipuã que residem em outros municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o inciso III do artigo 11 do Decreto nº 3.706 de 01 de junho de 2020 passando a ter a seguinte redação:

"III – Funcionarão de segunda a domingo, das 10:00 às 21:00 horas, os restaurantes."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 2º - Acrescenta o § 4º ao artigo 11 do Decreto nº 3.706 de 01 de junho de 2020 contendo a seguinte redação:

> **"§ 4º – Os restaurantes poderão realizar atendimento no local observando as seguintes regras:**
>
> **I – Ter apenas 02 (dois) clientes por mesa com distância razoável um do outro;**
>
> **II – Manter as mesas com distanciamento razoável umas das outras;**
>
> **III – Não disponibilizar o sistema self-service ou, caso disponibilizado, que os clientes usem máscaras e luvas descartáveis no momento de se servirem;**
>
> **IV – Proceder com a entrega individual de pratos, copos e talheres, impossibilitando que o cliente tenha contato com aqueles que serão utilizados por outras pessoas;**
>
> **V – Disponibilizar local para higienização das mãos."**

Art. 3º - Altera o inciso IV do artigo 11 do Decreto nº 3.706 de 01 de junho de 2020 passando a ter a seguinte redação:

> **"IV – Funcionarão de segunda a sábado, das 10:00 às 18:00 horas, e aos domingos, das 08:00 às 14:00 horas, as lojas de conveniência em geral."**

Art. 4º - Altera o inciso V do artigo 11 do Decreto nº 3.706 de 01 de junho de 2020 passando a ter a seguinte redação:

> **"V – Funcionarão todos os dias da semana, das 12:00 às 01:00 horas:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

a) Lanchonetes;
b) Quiosques de lanche;
c) Pizzarias;
d) Outros estabelecimentos similares de entrega de alimentos na modalidade de lanches, pizzas, porções e assemelhados."

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Junho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Junho de 2020.

JULIANA COSTA GOMES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 303725

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº052/2020 – CONVITE Nº008/2020

Fabiano Sampaio Bernardino – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, comunica aos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Processo nº 052/2020 – Convite nº 008/2020, de 07 de maio de 2020, referente a aquisição de óleos automotivos destinados a veículos da Frota Municipal, abrangendo as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Infraestrutura e Transporte e de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, às empresas:

LEONARDO APARECIDO TOSTE para fornecimento dos itens 02, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 43.434,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP para fornecimento dos itens 01, 03 e 07 no valor total de R$ 12.818,68 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Ipuã, 04 de junho de 2020

Fabiano Sampaio Bernardino